



Nota Instrutiva para o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado do curso de Licenciatura em História (UFPA, Campus Guamá)
Prof. Dr. Erinaldo Cavalcanti
Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado

Breve histórico

O Estágio Curricular Supervisionado tem uma longa história nos cursos de formação profissional. Em termos de legislação federal, desde a década de 1970 se percebe um movimento que, de forma processual, vai esculpindo instrumentos normativos acerca do estágio supervisionado. Nesse percurso é possível situar o Decreto 75.778 de 26 de maio de 1975 que “Dispõe sobre estágio de estabelecimento de ensino superior e de ensino profissionalizante de 2º grau no Serviço Público Federal e dá outras providências” (Brasil, 1975, pág. 01). Em seguida o Decreto é revogado e se torna a Lei n. 6.494, de 7 de dezembro de 1977 (Brasil, 1977). Cinco anos depois mais uma normativa é aprovada e assim o Decreto n. 87.497 de 1982 (Brasil, 1982) entra em vigência atualizando a referida lei 6.494 de 1977.

Atualmente o Estágio Supervisionado é regulamentado pela Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008. Em seu artigo primeiro, aquele dispositivo define o que entende como Estágio.

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. (Brasil, 2008, pág. 01).

Na concepção presente no corpo da Lei o Estágio é apreendido como ato educativo, sob o qual necessita-se de uma ação supervisionada, está associado ao espaço de trabalho do sujeito educando e tem por objetivo contribuir com a preparação do estudante em formação para o mundo do trabalho.

Nos parágrafos um e dois, do artigo primeiro a referida Lei sentencia:



§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. (Brasil, 2008, pág. 01).

Esse dispositivo conecta a atividade de Estágio ao projeto pedagógico do curso. Um indicativo da necessidade de manter, pela obrigatoriedade de Lei, um estágio que não fique à revelia do curso no qual é desenvolvido nem esteja a submetido ao desejo ou a vontade individual dos profissionais em cada contexto institucional. Ao mesmo tempo se percebe nos parágrafos supracitados, a necessidade de reforçar que o objetivo do estágio é potencializar o aprendizado da atividade profissional.

Na continuidade a Lei dispõe sobre a modalidade do Estágio, que pode ser obrigatório ou não-obrigatório em conformidade com as diretrizes curriculares. Segundo aquele dispositivo, “Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma” (Brasil, 2008, art. 2º, § 1º, p. 01).

No artigo 3º da lei aqui comentada, se preconiza:

O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final. (Brasil, 2008, Art. 3º, § 1º, p. 01).

Mais uma vez, é reforçado no corpo da lei, a necessidade do estágio como atividade supervisionada e da obrigatoriedade do acompanhamento pelo professor orientador. O acompanhamento não apenas é obrigatório, como deve ser efetivo, bem como o referido profissional que desempenhará a atividade de acompanhamento deve estar vinculado à instituição onde ocorre o curso de formação. Se concordarmos que a lei tenta tornar obrigatória determinada prática, é porque para sua realização necessita-se de um dispositivo legal que a institua e garanta minimamente sua exequibilidade. Do contrário, a própria lei seria desnecessária. Por essa leitura, os dispositivos legais se destinam a regulamentar e garantir um conjunto de ações vinculadas ao desenvolvimento do Estágio que, a princípio, poderia não estar sendo desenvolvido de acordo com os fundamentos das leis e decretos aprovados.



Em síntese, a Lei n.º 11.788/2008, nomeada também de “Lei do Estágio”, estabelece um conjunto geral de princípios para minimamente regulamentar o Estágio Curricular Supervisionado nos cursos de formação. De tal modo estabelece os fundamentos gerais determinando os princípios regimentais para sua exequibilidade. Entre os fundamentos previstos na lei, se encontra seu caráter de obrigatoriedade em termos de ser necessário para a formação do profissional, bem como ser também obrigatória a vinculação entre o estágio os projetos políticos pedagógicos dos cursos, além da obrigação da supervisão por parte de profissional vinculado às referidas instituições onde são ofertados os referidos cursos.

Na UFPA, o Estágio Supervisionado dispõe de resolução própria. Aprovada pelo CONSEPE em 2012 a Resolução 4.262 dispõe do regulamento dos estágios supervisionados, obrigatórios e não obrigatórios, dos cursos de graduação e de educação profissional da UFPA.

De acordo com o artigo 2º daquela resolução, o Estágio Supervisionado é, “um conjunto de atividades técnico-científicas, artísticas e culturais realizadas em ambiente de trabalho, com o objetivo de capacitar o discente para o trabalho profissional na sua área de formação”. (UFPA, 2012, Res. 4.262, p. 02).

Como é possível perceber, aquele dispositivo define o estágio como atividade técnico-científicas, artísticas e culturais, cuja realização deve ocorrer no ambiente de trabalho e seu objetivo é capacitar o discente para o ambiente de trabalho. A referida resolução reforça a vinculação com o espaço de atuação profissional para o qual está sendo formado o estagiário. Pelo texto da normativa é dado ênfase na dimensão de capacitação que o estágio deve oferecer para o exercício do trabalho. Essa vinculação entre estágio e desenvolvimento de habilidade e competência é mais uma vez reforçada no artigo 3º daquela resolução. Vejamos:

Art. 3º O Estágio Supervisionado deverá constituir-se de atividades de formação teórico-prática orientada e supervisionada, de modo a promover o desenvolvimento de habilidades e competências básicas, gerais e específicas, bem como de atitudes formativas para o exercício profissional socialmente comprometido. (UFPA, 2012, Res. 4.262, p. 02).

Diferente do artigo 2º, no texto do artigo 3º se percebe uma relação entre teoria e prática mencionada textualmente na primeira sentença da redação. Na sequência a



normativa destaca que o estágio deve promover o desenvolvimento de habilidades e competências básicas entendidas como necessárias ao exercício profissional em sua respectiva atividade laboral. Não podemos nos furtar de refletir que a construção conceitual não é neutra nem desprovida de intencionalidade.

O discurso de competência e habilidade vinculado ao campo da atuação docente esteve (e está) atrelado à lógica neoliberal tecnicista pela qual o professor deve dominar uma técnica e aplicar em sala de aula. Como técnica aplicada, sua atividade é capaz de ser mensurada e metrificada pelos parâmetros neoliberais que em última instância corrobora a desvalorização da profissão e amplifica a precarização do trabalho docente. Essa política se reveste de um argumento acadêmico-científico, justificando a necessidade de “desenvolver as competências profissionais e melhorar as habilidades docentes” e interfere diretamente nas políticas públicas voltadas à formação do professor como mostram Melgarejo e Shiroma (2019).

Na sequência, a Resolução 4.262 singulariza Estágio Curricular Supervisionado nos seguintes termos:

Art. 4º O Estágio Supervisionado caracterizar-se-á como atividade curricular específica, que se articula com os demais componentes curriculares, integrando a formação do discente, nos termos previstos no Projeto Pedagógico do Curso. (UFPA, 2012, Res. 4.262, p. 02)

É oportuno destacar a conexão estabelecida no corpo do texto entre o estágio e os demais componentes curriculares que integram os projetos pedagógicos dos cursos. Esse é um desafio que perfila e configura os cursos de formação docente inicial, ao menos na área da História, como mostram Margarida de Oliveira e Itamar Freitas (2013). As licenciaturas, no Brasil, com raras exceções, não apresentam articulações entre as diferentes disciplinas oferecidas nos cursos de formação inicial, menos ainda com Estágio Supervisionado.

O artigo 11º da Resolução da UFPA discorre sobre os objetivos do Estágio.

Art. 11. O Estágio Supervisionado obrigatório terá, por objetivo, propiciar ao discente:

- I - a aplicação e a ampliação dos conhecimentos próprios da sua formação profissional;
- II - a percepção da realidade do seu meio profissional e social e o desenvolvimento da sua capacidade crítica;
- III - a autonomia intelectual pela aproximação entre a formação acadêmica e a formação profissional;



- IV – o desenvolvimento de habilidades e atitudes necessárias à aquisição das competências profissionais e humanísticas;
- V – o desenvolvimento do senso de responsabilidade e compromisso com sua carreira profissional. (UFPA, 2021, Res. 4.262, p. 04).

A primeira relação que aparece no artigo 11º acerca dos objetivos do Estágio Supervisionado, é uma relação de aplicação. Na sequência o objetivo mencionado é sobre conhecer a realidade do espaço de atuação profissional, depois destaca-se a construção da autonomia do profissional e por fim, outra vez, menciona-se o desenvolvimento de competências e habilidades.

Toda escrita é resultante de um ato interpretativo. Por esse ângulo de percepção, o texto da resolução em tela, reforça a leitura pela qual o estágio está voltado a desenvolver uma competência (ou habilidade) que deve ser aplicada, nesse caso, no espaço futuro de atuação profissional.

Sabemos, contudo, que as experiências ao serem vivenciadas no que se refere a oferta das disciplinas e demais componentes curriculares, não obedecem a uma lógica mecânica. Ou seja, entre o que está no corpo da lei, do parecer ou da resolução e o que acontece na exequibilidade dos componentes curriculares, existem muitas variáveis, muitas forças, muitas disputas e negociações. Isso não significa que as normativas não têm valor ou são desprovidas de poder. Pelo contrário. Mostra que as relações de poder nas quais estão imersas a formação docente, são complexas, dinâmicas, plurais e estão sempre em processos contínuos de ressignificação.

Da concepção de Estágio na Licenciatura em História

No que pese a importância e necessidade do aparato legislativo que regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado, cada área de conhecimento se apropria daquilo que considera necessário e viável para ser experienciado nos percursos de formação inicial. Soma-se a isso, que cada realidade institucional, igualmente interfere na configuração como que de fato ocorrem as atividades de Estágio.

As diversas resoluções que regulamentam o Estágio Supervisionado, desde a redemocratização, têm garantido a obrigatoriedade na formação inicial e, desde o início do século XIX, estabelecido a carga horária de 400 devendo ser distribuída nos dois últimos anos do curso. No entanto, a definição obrigatória da carga horária é apenas



uma das demandas que o Estágio precisa lidar. Algumas pesquisas indicam, como destacou Garrido (2012), que durante muito tempo prevaleceu uma concepção de Estágio como a parte do curso onde os licenciandos, uma vez inseridos no espaço escolar, iriam aprender os procedimentos metodológicos sobre como lencionar. Assim, foi se criando uma tradição (inventada, para lembrar Hobsbwan e Ranger 1997) pela qual o estágio seria a parte prática do curso e residiria na observação de aulas para posterior aplicação quando os futuros professores iniciassem a vida profissional.

Em pesquisa recente as historiadoras Marisa Noda, Glória Solé e Marlene Cainelli, analisara o Estágio Curricular Supervisionado em História em duas universidades (uma no Brasil e outra em Portugal para refletir sobre qual seria “[...] o papel da disciplina de estágio supervisionado? Mediar os conhecimentos da educação e da história? Ensinar sobre planos de aula, técnicas de ensino, disciplina, uso do quadro de giz e do Microsoft Power Point? Há muito a disciplina de estágio supervisionado vem lutando para apagar essa imagem reducionista e tecnicista de seu campo.” (Noda, Solé, Cainelli, 2022, p.3). Essas pesquisadoras defendem que o Estágio Curricular Supervisionado se constituiu como componente situado no campo da História e fundamentado na epistemologia dessa ciência, apesar de ocupar um lugar periférica na hierarquia dos saberes entendidos como necessários na formação inicial do professor de História.

No que diz respeito à História, como área de formação e campo epistemológico onde é formado o professor, ainda precisamos avançar muito no que se refere ao Estágio Supervisionado. Apesar do avanço das pesquisas situadas no “campo” do ensino de História, ainda é muito reduzida a quantidade de programas de pós-graduação acadêmicos que tenham áreas de concentração, linhas pesquisas ou docentes vinculados ao ensino de história, onde as questões ligadas ao estágio poderiam receber atenção e interesse em termos de problema de pesquisa. Não podemos negar que houve um crescimento das pesquisas sobre ensino de História, na pós-graduação – *stricto sensu* acadêmica –, como mostraram os historiadores Ricardo Pacheco e Helenice Rocha (2016). No entanto, pelos dados catalogados por esses autores, ainda se percebe uma visível desproporcionalidade, uma vez que 87% dos programas não tinham, até 2015, linhas de pesquisas sobre ensino de História.



Em uma das últimas produções de Manoel Salgado Guimarães (2009), o autor chamou a atenção para a necessidade do estreitamento entre História e ensino. Defendia que a ciência histórica efetivamente deveria se preocupar com o ensino, deveria apreendê-lo como uma questão central. Nas palavras desse historiador,

[...] Falar em ensino de história traz consigo implícita a ideia de que ela, a história, é matéria de ensino e, portanto, já se constitui num corpo de conhecimento – em uma matéria efetivamente organizada sob um sistema que prevê seu ensinamento, sua transmissão (Guimarães, 2009, p. 36).

Em concordância com Guimarães, a História é um campo de saber que se constitui também por ser um conhecimento ensinado na academia e, principalmente, em milhares de escolas da Educação Básica. Trata-se de uma matéria de ensino que produz – e não que transmite – um saber a partir do conteúdo ensinado. Se o ensino de História é parte constituinte dessa área, que na experiência presente do tempo, é matéria obrigatória a ser ensinada, refletir sobre esse ensino, portanto, é ampliar a compreensão da história da ciência histórica.

Durante muito tempo, o ensino de História continuou não despertando interesse de uma parte significativa das faculdades e/ou departamentos de História, como mostrou Marieta de Moraes Ferreira e Renato Franco (2008). Para aqueles historiadores:

Na enorme maioria dos cursos de licenciatura em história persiste a valorização do pesquisador em detrimento do professor e a separação entre a academia e ensino. Nas Universidades de maior prestígio, espaço em que deveríamos encontrar professores qualificados para exercer o magistério, frequentemente nos deparamos com a resistência dos docentes às discussões sobre o ensino da disciplina (Moraes; Franco, 2008, p. 89).

Por essa perspectiva analítica, a historiadora Claudia Ricci (2015) destaca que “[...] essa postura de setores da universidade parece desconsiderar o fato de que a esmagadora maioria dos formandos em História das diferentes universidades brasileiras, públicas e privadas, tem o ensino como seu campo de trabalho” (Ricci, 2015, p. 119).

A escassa produção pós-graduada na modalidade acadêmica sobre a temática, mostra como ainda essas questões não ocupam centralidade nos interesses da ciência histórica. Talvez porque as questões que envolvem o ensino, e de maneira mais específica, o estágio, necessitam obrigatoriamente serem apreendidas na relação com a escola. E sabemos que, a escola, não raro continua sendo vista como lugar de menor relevância para a ciência histórica, que praticamente tem a negligenciada como objeto de pesquisa, como demonstra o historiador espanhol Agustín Benito Escolano (2017).



Apesar de discursos vazios e oportunistas, que tentam quando convém, dizer que a escola, o ensino e o estágio são relevantes. Mas esses discursos não se sustentam inclusive porque ainda são poucas as pesquisas situadas na ciência histórica que efetivamente problematizam essas questões.

Os pesquisadores que problematizam a escola, o ensino, a formação e o estágio, sabem que a escola se constitui em um universo de relações culturais e práticas de sociabilidades entre os estudantes, professores e demais atores que compõem a chamada cultura escolar. É um espaço de relações de poder, disputas e, principalmente, é um espaço de produção de saberes.

No entanto, nos documentos oficiais, a escola, via de regra, costuma ser apresentada como sendo um lugar que recebe as informações, o espaço onde se aplica as proposições vindas da universidade. Ainda resiste uma concepção que apreende a escola como um lugar onde deve se aplicar técnicas, metodologias (ou na linguagem usualmente acionada), competências e habilidades desenvolvidas, por exemplo, durante o Estágio Supervisionado. Ela não é representada como espaço construtor e propositor de ações. Nesse sentido, conforme também ressalta Ribeiro (2015),

[...] essa interpretação atribuída à escola, em parte decorre de uma forte tradição de pensamento que toma a escola como um espaço incapaz de criar algum tipo de produção intelectual própria, como se ela fosse apenas um receptáculo de ideias de uma cultura que lhe é externa [...] (Ribeiro, 2015, p. 154).

Essa tradição que ignora a escola como lugar de potência e de vida se identifica na ausência de ações políticas e sociais que privilegiem os acervos das mais variadas atividades desenvolvidas dentro dos espaços escolares, com exceção dos considerados documentos oficiais, como bem destacou Dominique Julia (2001). Também é possível perceber essa leitura torpe e míope dentro da própria História, pelo abandono quase absoluto dessa área de conhecimento em não apreender a escola como objeto de pesquisa, como bem ressaltou Benito (2017). As pesquisas que são desenvolvidas, encontram-se situadas no campo da Educação, mesmo que façam uso da ciência histórica como referente epistemológico. Por que será? Nos programas de pós-graduação em História essas pesquisas não teriam espaços, são seriam bem-vindas? Questões para refletir e pesquisar.



A escola, não raro, é vista e interpretada como o lugar da inoperância, da falta de criatividade e da ausência de produção de saberes. Quase sempre é vista como o agente passivo da relação. A escola é percebida quase sempre como um lugar onde se deve aplicar uma técnica, um método ou um recurso didático, construídos em outros espaços. Como muito bem ressaltou Chervel:

[...] a concepção da escola como puro e simples agente de transmissão de saberes elaborados fora dela está na origem da ideia muito amplamente partilhada no mundo das ciências humanas e entre o grande público, segundo a qual ela é, por excelência, o lugar do conservadorismo, da inércia, da rotina (Chervel, 1990, p. 182).

Frente a esse panorama é urgente encontrarmos estratégias que possam romper com a lógica aplicacionista do saber docente no espaço escolar, e por extensão, no Estágio Curricular Supervisionado. É urgente tensionar o processo de formação docente inicial de modo a não naturalizar certas concepções que corroboram determinadas maneiras de apreender a formação do professor. O Estágio Supervisionado é um lugar potente para esses enfrentamentos.

Nesse sentido se faz necessário firmar uma concepção de estágio e precisar seus fundamentos como experiência necessária à formação do professor. Um primeiro movimento diz respeito a não compreender o estágio como se fosse a parte do curso onde seria desenvolvida uma técnica – às vezes disfarçada na semântica da metodologia de ensino – a ser aplicada na escola. O estágio não deve ser reduzido a uma concepção mecanicista, onde os futuros professores irão aprender uma dada metodologia sobre como dar aula. Por que? Porque esta concepção limita a profissão docente a uma dimensão técnica reducionista, pela qual, para dar aula de História na Educação Básica, basta conhecer o conteúdo e dominar a metodologia a ser aplicada na sala de aula. Porque essa concepção desconsidera que o exercício da docência na Educação Básica não é uma atividade de transposição, é uma atividade de produção de saber. Porque essa concepção desconsidera que a escola não é um lugar onde se aplica um saber científico, é um lugar onde produz um saber histórico escolar, mesmo que ainda conheçamos pouco a tessitura e configuração desse saber. Porque essa concepção desconsidera que o professor da Educação Básica não é um profissional transmite um saber, ele é um produtor de conhecimento. Porque essa concepção desconsidera que os estudantes da Educação Básica não são esponjas de absorção, que estariam ali apenas para receber passivamente os saberes produzidos pela ciência histórica. Eles são sujeitos que



pensam, interrogam e interpretam sua realidade. Portanto, o Estágio precisa necessariamente considerar essas variáveis.

Selma Garrido Pimenta (2012) mostrou como prevaleceu (prevalece) durante décadas uma concepção de Estágio associado a uma dimensão técnica. Por extensão, todas as demais experiências vivenciadas nos cursos eram vistas como teóricas e assim, o Estágio passou a ser visto como o “polo prático” dos cursos. Essa percepção dualista apenas fortalece uma interpretação dicotômica na formação docente entre as disciplinas consideradas teóricas e aquelas consideradas práticas, que muitas vezes são oferecidas sem nenhum diálogo entre si sobre o que implica ensinar e aprender História na Educação Básica, por exemplo. Essa dicotomia não ajuda porque erroneamente apreende a prática sem teoria e a teoria como abstração desconectada do exercício da atividade docente na sala de aula da Educação Básica. A teoria é uma prática de valor imensurável na formação docente e na atuação profissional.

As reflexões que problematizam o estágio em História mostram a complexidade que envolvem a execução no desenvolvimento do estágio curricular supervisionado. Cristiani Bereta da Silva (2010) analisou a relação entre o currículo de formação inicial em História, o lugar da prática de ensino e o estágio curricular supervisionado mostrando as mudanças ocorridas por meio das novas diretrizes e os desafios envolvendo a prática como experiência constituinte do próprio estágio.

Seguindo esse movimento, Astrogildo Fernandes Silva Junior (2015) analisou os relatórios de estágios mostrando as relações presentes entre teoria e prática. Os resultados sinalizam que o estágio curricular supervisionado ocupa posição de relevância para os estudantes permitindo compreender melhor a relação teoria-prática bem como a importância dos cursos de graduação na vida dos respectivos estagiários. Anelise Martinelli Borges de Oliveira (2021) analisou as percepções dos estudantes estagiários sobre as experiências vivenciadas. Os relatórios por ela analisados mostraram como o estágio ampliou a compreensão acerca do cotidiano escolar e dos conhecimentos históricos no processo de aprender a pensar historicamente.

Em diferentes momentos essas questões apareceram (e aparecem) e o pêndulo das reflexões ora recebe mais força e atenção no polo que focaliza a “prática” e ora no polo da prioriza a “teoria”. Assim, nesses momentos o Estágio e até mesmo as metodologias de ensino, foram vistas como um mecanismo de instrumentalização e



desenvolvimento de habilidade. Por conseguinte, à medida em que ocorria um “aprimoramento da técnica e das metodologias” ocorria, paradoxalmente, um distanciamento da realidade da escola, como o espaço de trabalho daquele futuro profissional. Segundo os dados acionados por Vera Candau e Isabel Lelis (1983) que pesquisam essa questão há mais de três décadas, nos cursos de formação inicial prevalece uma visão dicotômica entre teoria e prática, mesmo também sendo identificada uma concepção que as compreendem como dimensões associadas. “A expressão mais radical dessa constatação é que na prática a teoria é outra [...] a teoria tem primazia em relação à prática e esta é aplicação daquela” (Pimenta, 2012, p. 77).

Não raro ouvimos estudantes em formação inicial questionarem que os cursos são muito teóricos. É preciso ler essas inquietações como indicadores acerca da formação inicial para repensar a relação entre os saberes necessários à docência, a escola como o espaço de atuação desses profissionais e o público a quem eles vão atender, qual seja, os estudantes.

Assim, o Estágio não pode e não deve ser apreendido como uma ação de observação pela qual o estagiário irá à escola observar como os professores dão aulas para aprender o manuseio de uma técnica a ser aplicada no futuro, quando ele estiver exercendo a profissão. O Estágio deve garantir a experiência de aprender junto ao espaço escolar com professores e alunos. Deve permitir a construção de um espaço de experiência no qual efetivamente perceba e entenda a escola como lugar de produção, o professor como sujeito que constrói saberes e o estudantes como indivíduos que interpretam seu tempo e estabelecem diferentes conexões com os saberes produzidos na sala de aula.

Essa por essa concepção, o estágio deve ser apreendido como um espaço de experiência formativa na qual há uma maior aproximação entre os saberes necessários ao desenvolvimento da atividade profissional, produzidos na academia, e o espaço onde acontecerá o trabalho docente. Assim, o Estágio Curricular Supervisionado da Licenciatura em História não pode ser apreendido como um espaço onde se aprenderá uma técnica para lecionar na Educação Básica. Igualmente, não deve ser entendido como a parte do curso onde será aprendida uma metodologia a ser aplicada quando os estagiários estiverem formados desempenhando a função docente. O Estágio Supervisionado em História configura-se como o momento em que o/a futuro/a professor/a experiencia o espaço da escola como lugar de produção de saber da história



ensinada a crianças e jovens e fase de escolarização. O estágio, portanto, se configura como o lugar prático onde se amplia o campo experiencial para acessar e decodificar as práticas e relações que envolvem ensinar e aprender História na escola. O Estágio Supervisionado, portanto, se instituiu como locus de produção de saber que estabelece relações entre o saber de referência – produzido pela historiografia – e o saber de proficiência e legitimidade do conhecimento produzido na escola, com o/a professor/a e os estudantes. É o momento em que os futuros professores estarão acionando o saber historiográfico e o saber histórico escolar, em contato com os códigos e procedimentos de reconhecimento e legitimação da disciplina escolar História.

Da estruturação do Estágio na Licenciatura em História na UFPA (Belém)

O estágio na Licenciatura na UFPA, campus Belém, está estruturado e edificado no projeto político pedagógico do curso. Em consonância com as normativas institucionais a nível local (UFPA) e nacional (CNE 02/2019 e 04/2024) o estágio obedece às diretrizes em termos de carga horária e distribuição ao longo do curso. De forma a permitir um planejamento para a execução dos 4 componentes de estágio, as atividades são desenvolvidas focalizando em cada um deles um conjunto de questões sobre a escola, a docência na Educação Básica, a história ensinada na sala de aula, os estudantes como sujeitos históricos e os professores como produtores de saber.

Em termos instrucionais espera-se que no **Estágio Curricular Supervisionado I**, seja potencializada a experiência de apreender a escola como espaço de atuação profissional e de forma concomitante, também seja compreendida como objeto de pesquisa. Essa acepção tem por objetivo potencializar o estágio como pesquisa e a pesquisa no (e sobre o) estágio. O objetivo é, por meio da inserção dos estagiários no espaço escolar, seja oferecida a possibilidade de experienciar compreender a escola e, posteriormente a sala de aula, como locus privilegiado da atuação profissional através dos procedimentos da etnografia da prática escolar, inspirada nas discussões da Marli André (2013). Ainda no Estágio, parte das observações espera-se que seja realizada na sala de aula preferencialmente dos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental em estreito diálogo com a dinâmica de cada escola e o planejamento do/a professor onde ocorrerão os estágios.



No **Estágio Curricular Supervisionado II**, instrui-se e espera-se que sejam realizadas as atividades de observação e produção de registros nas salas de aulas do Ensino Fundamental – anos finais – (preferencialmente 8º e 9º anos). O foco nessas atividades espera-se que seja ampliar o entendimento acerca de como os estudantes aprendem história na sala de aula. Portanto, a lupa de observação deve ser direcionada para compreender como os alunos/as se relacionam com o saber histórico construído nas aulas. Espera-se que as observações e registros possam capturar como os estudantes dialogam, perguntam e interagem com os saberes ensinados e aprendidos na sala de aula. Por esse ângulo de percepção, espera-se que seja possível ampliar o entendimento sobre a complexa relação de aprender e ensinar história na escola básica. Para tanto, também espera-se que as práticas desenvolvidas pelos/as professores/as sejam objeto de registro com as quais se possam dialogar. Não mais como se fossem uma técnica da qual seriam extraídas os procedimentos de como deveria ser aplicada uma metodologia para ensinar história.

No **Estágio Curricular Supervisionado III** espera-se que as atividades sejam desenvolvidas no Ensino Médio e/ou na Educação de Jovens Adultos (EJA). Igualmente mobilizados com a luta da atenção voltada para ampliar a compreensão sobre como os jovens estudantes aprendem história, espera-se que as experiências no Estágio III possam contemplar as singularidades do aprender e ensinar história para adolescente (Ensino Médio) e adultos (EJA) de modo a ampliar a compreensão sobre as singularidades da profissão docente em diferentes níveis de ensino. Espera-se que sejam estabelecidos diálogos com os professores das escolas de modo a permitir a troca de experiências sobre os desafios do ato de ensinar e da prática de aprender história na Educação Básica.

No **Estágio Curricular Supervisionado IV** deve-se ocorrer a regência. Após percorrer as distintas experiências nos diferentes níveis e modalidade de ensino, espera-se que o/a estagiário/a possa escolher em qual dos segmentos deseja realizar a regência. Essa possibilidade objetiva permitir que os estudantes em formação inicial, como autor/a de sua trajetória, possam selecionar em que nível de ensino deseja realizar a regência. Assim procedendo, após o acompanhamento e diálogo com o/a professor/a da escola, espera-se que seja realizada a aula-regência como experimento formativo de modo a tornar o estágio mais próximo possível do universo profissional para o qual está sendo formado.



Espera-se que de forma gradativa, os estagiários possam experienciar diferentes possibilidades em cada um dos estágios pelos quais permitam ampliar a compreensão sobre a docência em História na Educação Básica. Por meio das observações, dos registros, das discussões sobre os registros e das práticas observadas, assim como através da participação direta nas aulas – em momentos planejados – espera-se que sejam ampliados os saberes acerca da atividade de ensinar história e da prática de aprender história no espaço da sala de aula da Educação Básica.

É oportuno destacar que durante todos os estágios, espera-se que uma parte da carga horária seja destinada aos encontros presenciais no cronograma regular das aulas por semestre, para as discussões teórico-epistemológicas que envolvem o debate sobre ensinar e aprender história na Educação Básica. Esses encontros podem se constituir em espaços potentes para problematizar os registros e analisar os registros produzidos a partir da inserção dos estágios no espaço escolar.

Cabe destacar, que atendendo à Resolução de 2015, o curso de Licenciatura em História (Campus, Belém) instituiu até a última atualização do PPC ocorrida em 2024, a realização do Estágio Curricular Supervisionado IV em espaços não escolares, de modo a ampliar a experiência formativa dos futuros professores/as. Para as atividades alocadas no referido componente, um conjunto de ações nos espaços museológicos e/ou centro de pesquisas em Belém são oferecidas de modo a permitir que outros saberes sejam produzidos e, por conseguinte, possam expandir, a formação ofertada.

Dos procedimentos Operatórios

No Brasil, as últimas diretrizes curriculares para a formação docente (02/2002; 02/2015, 02/2019 e 04/2024) aprovadas no século 21 continuam garantindo a obrigatoriedade do estágio com carga horária de 400 horas. Pela configuração atual adotada pela UFPA, essa carga horária no curso de licenciatura em História, é distribuída em quatro componentes curriculares denominados Estágio I, II, III e IV. Pelos procedimentos regimentais aprovados na UFPA o estágio supervisionado tem a Escola de Aplicação como lugar prioritário para seu desenvolvimento, mas é possível ser realizado em outras escolas públicas ou privadas. E a instrução é que também possam ocorrer em outras escolas de modo a oferecer um leque maior de possibilidades formativas em espaços diferentes.



Para que as atividades de estágios sejam desenvolvidas em outras escolas se faz necessário que o professor/a responsável na faculdade de História, providencie os documentos necessários tanto exigidos pela UFPA, quanto aqueles que a(s) escola(s) ou a(s) secretaria(s) possam requerer.

Na UFPA é requerido:

- Termo de Compromisso do estagiário, devidamente preenchido (com as informações sobre o período em que ocorrerão as atividades e o referido espaço preenchido) e assinado; e
- Apólice de seguro (sendo necessário providenciar junto à Pro Reitoria de Administração – PROAD).

Para as escolas da rede municipal de Belém, é necessário providenciar os documentos que são requeridos conforme define o setor de Estágio da secretaria municipal, que pode mudar conforme cada gestão. Assim, para que os estágios possam ocorrer na rede municipal de Belém (cidade onde encontra-se o curso de licenciatura, ao qual se vincula esta nota instrutiva), é exigido:

- Acessar o portal GDO <https://gdoc.belem.pa.gov.br/gdocprocessos/info/>
- Compor processo com os seguintes documentos: ofício, plano de atividade (modelo em anexo) e cópia da apólice de seguro contratado em favor do aluno/estagiário. Esses documentos deverão ser entregues no setor de Protocolo Geral da SEMEC;
- O processo será composto e tramitará pelos setores competentes. Após deferimento, comunicaremos a instituição interessada e solicitaremos os Termos de Compromisso de Estágio (TCE) que deverão ser entregues em 3 vias diretamente no Núcleo de Estágios/DIED/SEMEC. Os TCE's deverão ser emitidos em nome da secretária municipal de educação, com o CNPJ da SEMEC, 05.055.033/0001-52 e o endereço da escola que será cenário de prática do aluno;
- Após recebimento dos TCE's será enviado, por e-mail, a carta de apresentação do estagiário à instituição solicitante (incluindo o docente supervisor) e escola (cenário de prática). Só então os estagiários estarão aptos a iniciar a prática.
- O processo tramitará por vários setores, por isso orientamos que a entrada no protocolo seja efetuada com antecedência mínima de 20 dias da data em que se pretende iniciar o estágio;
- A elaboração dos planos de atividade deve ter como referência o cenário de prática pretendido, ou seja, um plano de atividade para cada cenário. Na situação em questão dois planos.



- Os nomes dos alunos deverão ser listados no campo apropriado e os dias e horários de estágio registrados na devida coluna, na mesma direção do nome do aluno.¹

Independente da escola na qual seja desenvolvido o Estágio é sugerido que o/a professor/a da faculdade responsável estabeleça com antecedência os diálogos necessários com a escola, a direção, a coordenação pedagógica e os/as professores que irão receber os estudantes estagiários. Consideramos esses procedimentos não apenas de ordem burocrática. São procedimentos que permitirá conhecer minimamente com antecedência o espaço e os profissionais com os quais os estudantes estarão dialogando e aprendendo durante a realização do estágio. Da mesma forma, o acompanhamento das atividades durante o estágio se constitui em momentos de troca e parceria, como devem ser as experiências envolvendo professores, estudantes e estagiários.

Consideramos muito relevante a produção de registros por parte dos estagiários, sobre essas atividades e não por uma questão burocrática para elaborar os clássicos relatórios. Registrar as percepções/interpretações e posteriormente debater a partir delas tem se mostrado de grande relevância sinalizando a importância de se produzir registros sobre o universo da sala de aula, pelas lentes dos futuros profissionais, professores e professoras em formação inicial que estão atribuindo sentidos e significados à escola, à sala de aula e à docência em História. Por esse movimento de reflexão e problematização, os estagiários ocupam o lugar de autoria. São autores e autoras dos registros produzidos sobre o universo escolar. Esses registros, uma vez sendo construídos, serão documentos de grande valia e elaborados na e sobre a escola e pelos autores/as e futuros professores/as. Ao mesmo tempo, uma vez ocorrendo os encontros para os debates necessários, é possível problematizar as práticas registradas conectando diferentes leituras e reflexões epistemológicas. Por essas questões os encontros presenciais articulando teoria da história (e das ciências vizinhas) e prática podem se constituir em momentos de significativa relevância.

Dos resultados esperados

¹ Informações fornecida pela Direção do Núcleo de Estágios/DIED/SEMEC. É oportuno destacar que cada gestão política adota diferentes procedimentos operatórios.



Com as instruções aqui socializadas, uma vez sendo garantidas as condições de exequibilidade, espera-se que o Estágio Curricular Supervisionado:

- Seja vivenciado como espaço de potência e experiência propositiva;
- Seja experienciado como possibilidade efetiva de dinamização da formação inicial.
- Seja potencializado o lugar do ensino como produção de saber e não como transmissão de conteúdo.
- Seja apreendido não como uma técnica – ou metodologia – a ser aplicada, mas como experiência efetiva sobre a complexidade que envolve ensinar e aprender História na escola.
- Que o estágio possa potencializar as trocas com as escolas, apreendendo-as como espaço de produção de saber e não como lugar de aplicação de conhecimentos produzidos alhures.

Não menos importante, espera-se que os registros produzidos pelos estágios sobre suas experiências de aproximação com o espaço e a atividade profissional para a qual estão sendo formados, sejam guardados e, posteriormente, possam compor um arquivo da Faculdade de História sobre como os profissionais em formação inicial registram e interpretaram suas experiências com a(s) escola(s) durante os estágios supervisionados.

Legislação consultada

Brasil. Decreto N. 75.778, de 26 de maio de 1975. Revogado pelo Decreto nº 87.497, de 1982. Revogado pelo Decreto nº 9.757, de 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D87497.htm#art13

Brasil. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), 2002.

Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=159251-rcp002-02&category_slug=outubro-2020-pdf&Itemid=30192

Brasil. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), 2015.

Disponível em:



https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECPN22015.pdf?query=LICENCIATURA

Brasil. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação, Resolução 02/2019.

Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=77781%E2%80%9D>

Brasil. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação, Resolução 04/2024.

Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/mais-educacao/30000-uncategorised/91191-resolucoes-cp-2024>

Universidade Federal do Pará (UFPA). Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução n. 4.262, de 22 de março de 2012. Disponível em:

<http://centraldeestagios.ufpa.br/view/inicio/?action=legislacao>

Referências

ANDRÉ, Marli Elisa Dalmazo Afonso de. *Etnografia da Prática Escolar*. Campinas:

Editora Papyrus, 2013.

BENITO, Agustín Escolano. *A escola como cultura: experiência, memória e*

arqueologia. Campinas, SP: Editora Alínia, 2017.

CANDAU, Vera, e LELIS, Isabel. A relação teoria-prática na formação do educador.

Tecnologia Educacional, Rio de Janeiro, n. 55, p. 12-18, 1983.

CHERVEL, A. História das disciplinas escolares. *Revista Teoria e Educação*, 2, p. 177 -

229, 1990.

FERREIRA, Marieta de Moraes; FRANCO, Renato. Desafios do ensino de História.

Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 41, p. 79-93, 2008.

GUIMARÃES, Manoel Luiz Salgado. Escrita da história e ensino da história: tensões e

paradoxos. In: ROCHA, Helenice Aparecida Bastos; MAGALHÃES, Marcelo de

Souza e CONTIJO, Rebeca (org.). *A escrita da história escolar: memória e*

historiografia. Rio de Janeiro: FGV, p. 33-55, 2009.

HOBBSAWN, Eric, RANGER, Terense. *A invenção das tradições*. Rio de Janeiro: Paz

e Terra, 1997.

JULIA, Dominique. A cultura escolar como objeto histórico. *Revista Brasileira de*

História da Educação, 1, n. 1, p. 9-43, 2001. Disponível em:

<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/rbhe/article/view/38749>



- MELGAREJO, Mariano Moura, e ENEIDA Oto Shiroma. 2019. O Projeto De educação Do Banco Interamericano De Desenvolvimento. *Roteiro*, 44 (3):1-24. DOI: <https://doi.org/10.18593/r.v44i3.20896> Acesso em: 29 ago. 2024.
- NODA, Marisa; SOLÉ, Maria Glória Parra Santos; CAINELLI, Marlene. O estágio supervisionado nos cursos de licenciatura em história: um estudo sobre Brasil/Portugal. *Educ. Pesquisa*, São Paulo, v. 48, e244825, 2022.
- OLIVEIRA, Anelise, Martinelli Borges de. Estágio supervisionado na formação do professor de história: percepções de alunos estagiários. *Revista Intersaberes* vol.16 nº38, 751–765, 2021. DOI: <https://doi.org/10.22169/revint.v16i38.1971>
- PIMENTA, Selva Garrido. *O Estágio na formação dos professores: unidade teoria e prática?* São Paulo: Cortez, 2012.
- RIBEIRO, Renilson Rosa. Entre textos e práticas: ensino de história, instituição escolar e formação docente. *História & Ensino*, 21, n. 2, p. 151-179, 2015. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/histensino/article/view/23856>
- RICCI, Claudia Sapag. Historiador e/ou professor de história: a formação nos cursos de graduação de História. *Revista História Hoje*, v. 4, n. 7, p. 107-135, 2015.
- SILVA JUNIOR, Astrogildo Fernandes. Estágio Supervisionado na formação de professores de História: relação teoria e prática. *Revista Interfaces da Educ.*, Paranaíba, v.6, n.16, p.103-117, 2015. DOI: <https://doi.org/10.26514/inter.v6i16.437>
- SILVA, Cristiani Bereta da. Atualizando a Hidra? O estágio supervisionado e a formação docente inicial em História. *Educação em Revista*, Belo Horizonte, v.26, n.01, p.131-156, 2010. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-46982010000100007>